



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250915/0001-26

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Russas, por meio do Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 06 de outubro de 2025

Horário da sessão pública: 09h00min

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por apenas um item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.1.2. **Esta licitação é restrita aos interessados previamente qualificados no âmbito do Edital de Pré-Qualificação nº PQ 001/2025-CMNR**, que atenderam rigorosamente aos requisitos de pré-qualificação estabelecidos para o objeto desta licitação, em estrita conformidade com o art. 80 da Lei nº 14.133/2021. A restrição tem como propósito assegurar os objetivos estratégicos da contratação, conforme delineados no estudo técnico preliminar integrante do processo administrativo nº 00013.20250915/0001-26, promovendo a eficiência, a qualidade técnica e a segurança jurídica do certame, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade e a isonomia entre os participantes.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item na planilha com o BDI incluso;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação da planilha orçamentária do Projeto Básico;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá prestar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, no valor de **R\$ 2.497,48 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, até a data limite para o cadastramento da proposta inicial no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Proposta de Preços e **deverá ser emitida até a data prevista para o cadastramento da proposta inicial no sistema**.

6.2.1. A comprovação da garantia de manutenção da proposta de preços será exigida após a fase de disputa de lances, na fase de julgamento das propostas. **No entanto, sua emissão deverá obedecer aos prazos previstos nos itens anteriores, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.3. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia: (Art. 96, §º 1º, da Lei 14.133/21)

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4. A garantia de manutenção da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

- 7.5. O lance deverá ser ofertado por **Menor Preço Global**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. A proposta comercial deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos pela Câmara Municipal de Nova Russas-CE, contendo:

7.22.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

7.22.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Projeto Básico, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

7.22.3. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.22.3.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

7.22.4. Planilha de Composição de Preços Unitários, que dará origem à planilha orçamentária;

7.22.5. Cronograma Físico-Financeiro, compatível com a obra;

7.22.6. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais;

7.22.7. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas);

7.22.7.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



7.22.7.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

7.23. A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, bem como, todas as planilhas devem ser assinadas pelo Responsável Técnico, constando o título e nº do CREA ou CAU, sob pena de desclassificação.

7.24. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. **O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.22, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.**

7.26. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. Serão consideradas com indícios de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Em se tratando de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de realização da licitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pela agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da agente de contratação.

9.11.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser alargado motivadamente pela agente de contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, a agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

12.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

12.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

12.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-CE e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

12.4.2. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

12.4.3. Certidão comprobatória de regularidade junto a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor.

12.4.4. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.4.5. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4.6. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

12.5. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

12.6. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO III, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

12.7. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro participante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.8. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado da contratação, poderá:

12.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

12.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.9. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12.10. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

12.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://cmnovarussas.ce.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Projeto Básico de Engenharia

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2025

Maria do Socorro Veras de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025-CMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250915/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE	1.0	Serviço		

CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **7 (sete) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável conforme Lei Federal nº 14.133/21

1.3. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **5 (cinco) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 7 (sete) meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PSA



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

25



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

6.9.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PSF



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62 200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PST



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **A presente licitação é restrita às empresas previamente pré-qualificadas** no âmbito do Processo Administrativo nº 00013.20250915/0001-26, realizado conforme o **Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025-CMNR**, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os documentos de habilitação referentes à **Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica** foram apresentados e analisados durante a fase de pré-qualificação.

8.3. Para fins de habilitação nesta licitação, as empresa pré-qualificadas deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. **Certificado de Pré-Qualificação válido**, emitido pela Câmara Municipal de Nova Russas, comprovando sua habilitação para participação na presente concorrência, conforme **Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025-CMNR**, nos termos do Art. 80 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.21. Nos casos em que qualquer documento apresentado durante o procedimento de pré-qualificação não se encontre mais vigente ou válido na data fixada para apresentação quando solicitado pela Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, deverá o fornecedor apresentar tais documentos atualizados, a fim de assegurar a manutenção da sua qualificação econômico-financeira.

Qualificação Técnica

8.22. **Certificado de Pré-Qualificação válido**, emitido pela Câmara Municipal de Nova Russas, comprovando sua habilitação para participação na presente concorrência, conforme **Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025-CMI**, nos termos do Art. 80 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.23. Nos casos em que qualquer documento apresentado durante o procedimento de pré-qualificação não se encontre mais vigente ou válido na data fixada para apresentação quando solicitado pela Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, deverá o fornecedor apresentar tais documentos atualizados, a fim de assegurar a manutenção da sua qualificação técnica.

8.24. Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



serviços, devem ser realizadas até o último dia útil anterior à data para o cadastro das propostas na plataforma, devendo ser agendada previamente junto a Câmara Municipal, pelo e-mail: cmnovarussas@gmail.com.

8.25. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá apresentar declaração formal, que deverá ser assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.26. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que:

8.26.1 Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.26.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.26.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

8.26.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

8.26.5. Não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações;

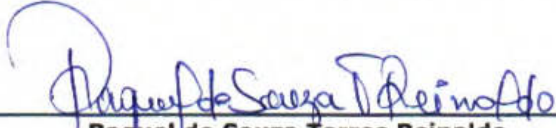
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Básico de Engenharia** (Planilha Orçamentária; Composições de Custos Unitários das Tabelas Oficiais e de Composições Próprias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial de Cálculo dos Quantitativos; Composição de BDI; Tabela de Encargos Sociais; Curva ABC de Serviços; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) /ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Nova Russas-CE, 16 de setembro de 2025


Raquel de Souza Torres Reinaldo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

JUSTIFICATIVA

Hoje a Câmara Municipal possui 13 vereadores eleitos que necessitam de gabinetes adequados para receberem a sociedade, elaborar os seus projetos de lei e executarem as suas tarefas legislativas.

Além disso, os servidores da Câmara Municipal, em seus vários departamentos (jurídico, administrativo, ouvidoria, financeiro, licitação, contabilidade, assessorias e comissões), necessitam de espaço adequado para exercerem as suas funções e prestarem os seus serviços à população.

Portanto, para suprir as necessidades expostas acima, justifica-se o presente projeto para CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE em 12/05/2024
NO CMR - Câmara Municipal de Nova Russas - CE
Endereço: Rua da Universidade, 41 - Nova Russas - CE
CNPJ: 00.613.474/0001-09
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Russas - CE
CNPJ: 00.613.474/0001-09
Data: 2024-05-12 12:25:10
Total: 1000 Bytes



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

**JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388**

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
MÉTODO: CNPJ-CP-Brasão: 00.613.474/0001-09
Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Data: 2021-08-11 11:11:11
Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	
1.1	CPROP CAM 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID.

Para condução dos trabalhos será necessário um Engenheiro Civil para orientar os trabalhos e um Mestre de Obras para liderar os operários.

**JOHNNY HANS
FERREIRA**
DUARTE:03762124388

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
RG: 1.438.110-9 (CPF: 000.000.000-00) (CPF: 000.000.000-00)
Assinatura: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Data: 2023/05/11 12:52:10
Fonte: RFP - Assinatura: 2023/05/11



Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN

Implantação de estrutura provisória tipo barracão modelo A1, destinada à instalação do UN escritório de obra. Deve possuir fechamento em painéis metálicos, cobertura estanque, piso regularizado, iluminação, ventilação natural e instalações elétricas adequadas. A estrutura será equipada com mobiliário básico (mesas, cadeiras, armários) e atenderá às condições mínimas de conforto e funcionalidade exigidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

2.2	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2
-----	-------	---	----

Será executada a montagem de abrigo provisório com um pavimento, destinado a alojamento de pessoal e armazenamento de materiais e ferramentas. A estrutura será composta por elementos metálicos ou de madeira, fechamento em chapas de compensado, OSB ou similar, cobertura em telhas de fibrocimento ou metálicas e piso elevado para proteção contra umidade. O abrigo terá ventilação natural e iluminação adequada, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho.

3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2

A placa da obra será executada em chapa de aço galvanizada, com tinta esmalte sintético e estrutura de madeira, de acordo com a composição e orientação gráfica do órgão ordenador dos serviços. Deverão ser observadas as exigências do CREA-CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388

[illegible]



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

3.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2
-----	-------	--	----

A locação da obra é a demarcação no terreno dos principais elementos construtivos. É executada com pontalotes/barrotes e tábuas de madeira.

3.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3
-----	-------	---	----

Demolição de parede para abertura de portas

4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3

Será realizada escavação manual em solo classificado como de 1ª categoria (solo solto, argiloso ou arenoso), com profundidade variando entre 1,51 m e 3,00 m. O serviço inclui a remoção do material escavado, garantindo estabilidade das paredes da escavação por meio de taludes adequados ou escoramento, conforme normas de segurança, possibilitando a execução de fundações ou instalações subterrâneas.

4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3
-----	-------	--	----

Após a execução das etapas de infraestrutura, será realizado o reaterro das valas utilizando o próprio material proveniente da escavação. A compactação será feita manualmente, sem controle tecnológico, garantindo preenchimento uniforme e adequado para evitar recalques, observando o alinhamento e cotas do projeto.

5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
5.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3

Concreto FCK=30MPa preparado na obra com betoneira elétrica e utilizado na concretagem das sapatas de fundação, pilares e vigas.

5.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3
-----	-------	--	----

Lançamento e aplicação do concreto das sapatas de fundação, pilares e vigas.

5.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3
-----	-------	--	----

**JOHNNY HANS
FERREIRA**
DUARTE:03762124388

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE - 22/03/2024
RG: 1.048.980-9 - Nova Russas - Ceará
CPF: 03762124388 - Nova Russas - Ceará
E-mail: jhans.ferreira@cmnova-russas.ce.gov.br
Data: 2024-03-22 14:11:33 - 14/03/2024
Assinatura: 03762124388 - 2024-03-22



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

6.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
-----	-------	--	----

Alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos com espessura de 10cm utilizada na elevação das paredes divisórias da edificação.

6.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2
-----	-------	--------------------------------	----

Chapim a ser executado nas paredes externas e paredes da área verde

6.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
-----	-------	-------------------------------	----

Chapim pré-moldado de concreto assentado sobre a platibanda da edificação, em todo o seu perímetro.

7	COBERTURA		
7.1	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2

Cobertura executada com telha de fibrocimento com espessura de 6mm sobre estrutura de madeira.

7.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M
-----	-------	--	---

Calha de chapa de aço galvanizada instalada na cobertura para recebimento e encaminhamento da água da chuva até os tubos de descida.

7.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M
-----	-------	---	---

Rufo de chapa de aço galvanizada aplicado na cobertura, perímetro interno da platibanda, aplicada para evitar infiltrações de água da chuva por escoamento pelas paredes.

7.4	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M
-----	-------	--	---

Tubo de PVC D=100mm instalado para descida d'água da chuva das calhas até o nível do piso.

**JOHNNY HANS
FERREIRA**
DUARTE:03762124388

ASSINATURA ELETRÔNICA DO JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE: 03762124388
NO CUBO: 03762124388 (assinatura digital) Nº 11/2020
Assinatura: 03762124388 (assinatura digital) Nº 11/2020
JOHNNY HANS FERREIRA ALIQUANTE: 03762124388
Poder: 03762124388
Assinatura: 03762124388
Data: 2021-08-11 12:15:21-05
Tipo: PDF (assinatura) - 1023 x 1023



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

8	FORRO		
8.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60) cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2

Forro de gesso convencional aplicado no teto de todos os ambientes da edificação, com suporte tipo tiro e arame galvanizado.

8.2	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E MONTAGEM	M
-----	-------	--	---

Roda teto de gesso instalado no contorno do teto de todos os ambientes.

9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
9.1	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M

Tubo de PVC D=20mm utilizado na tubulação de água fria da cozinha e banheiros.

9.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M
-----	-------	--	---

Tubo de PVC D=25mm utilizado na tubulação de água fria da cozinha e banheiros. E na tubulação de drenagem dos ar-condicionados.

9.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M
-----	-------	--	---

Tubo de PVC D=40mm utilizado na tubulação de água fria da cozinha e banheiros.

9.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M
-----	-------	--	---

Tubo de PVC branco para esgoto D=40mm utilizado na tubulação de esgoto da cozinha e banheiros.

9.5	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M
-----	-------	--------------------------------------	---

Tubo de PVC branco para esgoto D=75mm utilizado na tubulação de esgoto da cozinha e banheiros.

9.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M
-----	-------	---------------------------------------	---

Tubo de PVC branco para esgoto D=100mm utilizado na tubulação de esgoto dos banheiros.

**JOHNNY HANS
FERREIRA**
DUARTE:03762124388

Assinado digitalmente por JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
Módulo: Código de Verificação de Assinatura Digital (Código de Verificação de Assinatura Digital)
JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Assinatura digital de JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Data: 2023.08.08 14:41:11 (UTC-03:00)
Formato: PDF/A-1b (2017)



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

9.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.8	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.9	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.12	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.13	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.14	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.15	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.16	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			
9.17	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2') -JUNTAS SOLD.	UN
Conexão utilizada na tubulação de esgoto da edificação.			

**JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388**

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE - CPF: 03762124388
RG: 03762124388 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014
Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE - CPF: 03762124388 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014
Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE - CPF: 03762124388 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014 - 03/04/2014



Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M
------	-------	----------------------------	---

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN
------	-------	--	----

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.8	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN
------	-------	--	----

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN
------	-------	---------------------------------------	----

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.10	I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	UN
-------	-------	--------------------------------------	----

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

10.11	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN
-------	-------	--	----

Conforme memorial descritivo das instalações elétricas.

11	REVESTIMENTOS		
----	----------------------	--	--

11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2
------	-------	---	----

Chapisco traço 1:3 (cimento/areia) aplicado em todas as paredes da edificação.

11.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2
------	-------	---	----

Emboço traço 1:4 (cimento/areia peneirada) aplicado em todas as paredes da edificação, sobre o chapisco.

11.3	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2
------	-------	---	----

O reboco será executado com argamassa composta por cimento e areia peneirada, no traço volumétrico de 1:7, aplicada manualmente sobre superfícies previamente chapiscadas. O serviço visa regularizar e proteger as alvenarias, proporcionando acabamento uniforme e adequado para receber pintura ou outros revestimentos finais.

11.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2
------	-------	---	----

**JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388**

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
Data: 10/10/2023 10:10:10
Assinatura: 03762124388
Certificado: 03762124388
Data: 10/10/2023 10:10:10
Assinatura: 03762124388
Certificado: 03762124388





Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Janela com moldura de alumínio branco de 1,20x1,00x1,10m (largura x altura x peitoril). Instalada para ventilação dos ambientes internos da edificação.

13.3	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2
------	-------	--	----

Vidro a ser instalado nas janelas.

13.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2
------	-------	----------------------------	----

Grade de ferro de proteção em barra chata instalado em todas a janelas de vidro da edificação para maior segurança e proteção.

14	PINTURA		
14.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2

Emassamento do teto de gesso e de todas as paredes internas da edificação com massa de PVA. Aplicação em duas demãos e lixamento.

14.2	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2
------	-------	---	----

Emassamento de todas as portas de madeira com massa acrílica e lixamento.

14.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2
------	-------	---	----

Pintura com tinta látex acrílica em duas demãos das paredes externas da edificação. Proceder com a aplicação de selador antes da aplicação da tinta látex acrílica.

14.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2
------	-------	---	----

Pintura com tinta látex acrílica em duas demãos no teto de gesso e em todas as paredes internas da edificação.

14.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2
------	-------	--	----

Pintura com tinta esmalte sintético em duas demãos em todas as esquadrias de madeira da edificação.

14.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2
------	-------	--	----

**JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762124388**

Assinado eletronicamente por: JOHNNY HANS FERREIRA
Data: 07/01/2024
Assinatura: JOHNNY HANS FERREIRA
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Nova Russas - CE
CEP: 62.200-000
Fone: (85) 3333-3333
Fax: (85) 3333-3333



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

Pintura com tinta esmalte sintético em duas demãos de todas as esquadrias de ferro da edificação. Proceder com o lixamento e aplicação de zarcão antes da aplicação da tinta esmalte.

18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
----	-------------------------

18.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2
------	-------	---------------	----

Limpeza geral da edificação, canteiro de obras e entorno. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 04 de julho de 2025.

**JOHNNY HANS
FERREIRA**
DUARTE:03762124388

Assinado digitalmente por JOHNNY HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
M1: 03762124388 - CNPJ: 00.613.474/0001-09
Assinatura: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Assinatura: JOHNNY HANS FERREIRA DUARTE:03762124388
Data: 2025.07.04 15:11:55 -0300
Versão: 1.0.0



	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - 3ª ETAPA	DATA:	04/08/2025	BDI: 24,52%
	LOCAL:	AV. LUIS PAULO MENDES, S/N. UNIVERSIDADE, NOVA RUSSAS - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	SEMPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Compras e Materiais	PRÓPRIA	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		R\$ 8.268,22	3,31
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		R\$ 16.967,62	6,41
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 3.597,20	1,44
4	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 1.281,91	0,51
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		R\$ 49.417,26	19,79
6	PAREDES E DIVISÓRIAS		R\$ 23.420,39	9,38
7	COBERTURA		R\$ 20.516,28	8,21
8	FORRO		R\$ 9.177,83	3,47
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		R\$ 12.146,09	4,86
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 19.326,30	7,74
11	REVESTIMENTOS		R\$ 49.187,64	19,69
12	PISOS		R\$ 14.242,45	5,70
13	ESQUADRIAS		R\$ 11.920,29	4,77
14	PINTURA		R\$ 12.758,83	5,11
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 1.478,10	0,59
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 49.177,66	19,90
		VALOR ORÇAMENTO	R\$ 209.576,34	
		VALOR TOTAL:	R\$ 249.748,00	

JOHNNY HANS
FERREIRA
DUARTE:03762
124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC
SyngularID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.05 10:11:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



JOHNNY HANS
FERREIRA
QUARTE:0376212438

[illegible]



11.1	C-170	CONCRETO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	218.79	R\$ 7.42	R\$ 1.61	R\$ 2.25.75	R\$ 9.915.51
11.2	C-109	CONCRETO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:4	SEMPRA	M	218.79	R\$ 44.77	R\$ 10.75	R\$ 14.27.70	R\$ 17.771.99
11.3	C-173	CONCRETO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2	SEMPRA	M	217.98	R\$ 46.76	R\$ 18.25	R\$ 10.137.15	R\$ 12.687.99
11.4	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	170.80	R\$ 108.24	R\$ 134.75	R\$ 19.915.58	R\$ 14.565.99
11.5	C-175	CONCRETO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	170.80	R\$ 5.85	R\$ 11.88	R\$ 5.915.40	R\$ 1.708.88
11.6	C-188	RETIÇÃO DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	2.76	R\$ 15.74	R\$ 118.54	R\$ 787.71	R\$ 118.27
12									R\$ 11.837.33
12									R\$ 14.242.45
12.1	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	49.73	R\$ 138.05	R\$ 399.43	R\$ 4.798.25	R\$ 5.425.28
12.2	C-111	CONCRETO DE CONCRETO REFORÇADO ESP = 10cm	SEMPRA	M	49.73	R\$ 45.56	R\$ 17.13	R\$ 2.281.81	R\$ 2.281.81
12.3	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	7.88	R\$ 290.39	R\$ 375.75	R\$ 2.331.18	R\$ 2.917.78
12.4	C-182	CONCRETO DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	0.96	R\$ 150.89	R\$ 150.89	R\$ 54.98	R\$ 48.10
13									R\$ 6.572.57
13									R\$ 11.938.79
13.1	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	4.99	R\$ 1.073.27	R\$ 1.339.44	R\$ 1.261.08	R\$ 5.345.70
13.2	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	4.99	R\$ 117.39	R\$ 366.84	R\$ 1.989.79	R\$ 1.989.79
13.3	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	5.89	R\$ 461.18	R\$ 572.87	R\$ 2.389.71	R\$ 2.389.71
13.4	C-445	SERVIÇO DE ENLACE DE CIMENTO E AREIA SIFONARIAS TRACO 1:2 ESP = 5cm PAREDE	SEMPRA	M	0.82	R\$ 239.77	R\$ 268.50	R\$ 1.179.84	R\$ 1.767.48
14									R\$ 10.245.44
14									R\$ 12.738.83
14.1	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	307.40	R\$ 17.83	R\$ 11.59	R\$ 2.661.89	R\$ 3.316.81
14.2	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	13.44	R\$ 17.89	R\$ 44.19	R\$ 210.23	R\$ 210.23
14.3	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	117.60	R\$ 42.89	R\$ 18.40	R\$ 2.341.38	R\$ 2.341.38
14.4	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	207.96	R\$ 21.23	R\$ 14.24	R\$ 1.173.78	R\$ 1.173.78
14.5	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	6.72	R\$ 21.84	R\$ 31.86	R\$ 165.56	R\$ 210.17
14.6	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	3.90	R\$ 44.42	R\$ 11.27	R\$ 262.97	R\$ 217.44
15									R\$ 1.186.94
15									R\$ 5.478.18
15.1	C-109	CONCRETO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 5cm PAREDE INTERIOR	SEMPRA	M	91.87	R\$ 12.05	R\$ 16.00	R\$ 1.186.94	R\$ 1.186.94
									R\$ 48.177.88
									R\$ 206.579.34
									R\$ 248.748.09



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - 3ª ETAPA	DATA:	04/08/2025
LOCAL:	AV. LUIS PAULO MENDES S/N. UNIVERSIDADE NOVA RUSSAS - CEARÁ	BDI:	24,52%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		
		FORTE	VERSÃO
		SEMPRA	028.1 CCM DE CONTAÇÃO
		Empreitada Porcentagem	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		5,00%	0,00%

1.1. CPROP CAM 02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UNID.)

	UN	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

	UN	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.2. C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

	LARG	COMP	QTD
ALMOXARIFADO	COMP*LARG	2,00000000	3,00000000
			6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

3.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	ALT	LARG	QTD
	COMP*ALT	3,00000000	4,00000000
			12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	COMP	LARG	QTD
	COMP*LAIRG	9,50000000	9,00000000
			91,87
			91,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,87

3.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	LARG	COMP	QTD	ESP	QTD
ABERTURA PARA 2 PORTAS	LARG*COMP*ESP*QTD	0,80000000	2,00000000	2,00000000	0,15000000
					0,98
					0,98

AVALIAR:

4.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

	ALT	COMP	LARG	QUANT	QTD
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS	ALT*LARG*COMP*QUANT	2,00000000	0,80000000	0,80000000	6,00000000
					7,68
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS	ALT*LARG*COMP*QUANT	2,00000000	1,00000000	1,00000000	2,00000000
					4,00
					11,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,68

4.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	VOL	QTD
RESCAVADO	VOL	11,88000000
		11,88
CONCRETO	VOL	-2,92000000
		-2,92
		8,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,96

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Autorizado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
NO: C461C, OMCIP-Brasil, OUI-Certificado
Digital RV A1, OUI-Videconferência
OUI41346137000180, OUI-MAC
SingularID Multipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Local: aqui; sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

5.1. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		ALT	COMP	LARG	QUANT	QTD
SAPATA 80x80x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.50000000	0.80000000	0.80000000	0.00000000	1,82
SAPATA 100x100x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.50000000	1.00000000	1.00000000	0.00000000	1,88
PILAR 15x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.30000000	0.15000000	0.00000000	0,60
PILAR 15x24cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.24000000	0.15000000	0.00000000	1,43
VIGA BALDRAME 15x24cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.24000000	41.50000000	0.15000000	0.00000000	1,88
VIGA 15x60cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.60000000	0.35000000	0.15000000	0.00000000	0,57
						7,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,62

5.2. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		ALT	COMP	LARG	QUANT	QTD
SAPATA 80x80x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.50000000	0.80000000	0.80000000	0.00000000	1,82
SAPATA 100x100x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.50000000	1.00000000	1.00000000	0.00000000	1,88
VIGA BALDRAME 15x24cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.24000000	20.82000000	0.15000000	0.00000000	0,75
						3,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,67

5.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

		ALT	COMP	LARG	QUANT	QTD
PILAR 15x30cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.30000000	0.15000000	0.00000000	0,60
PILAR 15x24cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.24000000	0.15000000	0.00000000	1,43
VIGA 15x24cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.24000000	20.82000000	0.15000000	0.00000000	0,75
VIGA 15x60cm	ALT.,LARG.,COMP.,QUANT	0.60000000	0.35000000	0.15000000	0.00000000	0,57
						3,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,35

5.4. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

		COMP	PERM	QUANT	QTD
PILAR 15x30cm	PERM.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.30000000	0.00000000	11,68
PILAR 15x24cm	PERM.,COMP.,QUANT	0.62000000	0.24000000	0.00000000	36,98
VIGA BALDRAME 15x24cm	PERM.,COMP.,QUANT	0.24000000	0.63000000	0.00000000	12,60
VIGA 15x60cm	PERM.,COMP.,QUANT	0.60000000	0.35000000	0.00000000	8,51
					64,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 64,81

5.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		COMP	PESO	QUANT	QTD
SAPATAS - VERGALHO Ø=10mm PESO=0,617Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	50.40000000	0,61700000	0.00000000	186,38
SAPATAS - VERGALHO Ø=10mm PESO=0,617Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	18.00000000	0,61700000	0.00000000	22,21
VIGAS BALDRAME - VERGALHO Ø=8mm PESO=0,395Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	41.64000000	0,39500000	0.00000000	65,79
PILAR 15x24cm - VERGALHO Ø=10mm PESO=0,617Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	36.00000000	0,61700000	0.00000000	88,88
PILAR 15x30cm - VERGALHO Ø=10mm PESO=0,617Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	12.00000000	0,61700000	0.00000000	44,42
VIGA 15x60cm - VERGALHO Ø=10mm PESO=0,617Kg/m	COMP.,QUANT.,PESO	5.30000000	0,61700000	0.00000000	23,32
					421,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 421,17

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência,
OU=41348137000180, OU=AC,
SyrqueroD Multipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:36-0700
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



5.6. C0217 ARMADURA CA-50 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		COMP	PESO	QUANT	QTD
ESTRIBO PILAR 15x24cm - VERGALHAO 3=5mm PE-SO=0,154kg/m	COMP+QUANT+PESO	0.88000000	0.15400000	240.00000000	36.96
ESTRIBO PILAR 15x30cm - VERGALHAO 3=5mm PE-SO=0,154kg/m	COMP+QUANT+PESO	1.00000000	0.15400000	100.00000000	15.40
ESTRIBO VIGA 15x24cm - VERGALHAO 3=5mm PE-SO=0,154kg/m	COMP+QUANT+PESO	0.88000000	0.15400000	41.64000000	6.34
ESTRIBO VIGA 15x30cm - VERGALHAO 3=5mm PE-SO=0,154kg/m	COMP+QUANT+PESO	1.00000000	0.15400000	53.00000000	8.12
					75.82

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 75,82

5.7. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

		COMP	LARG	QTD
	COMP+LARG	9.52000000	4.95000000	91.87
	COMP+LARG	7.80000000	1.30000000	-3.64
				88.23

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 88,23

5.8. C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

		COMP	LARG	QTD
	COMP+LARG	9.52000000	4.95000000	91.87
	COMP+LARG	2.80000000	1.30000000	-3.64
				88.23

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 88,23

5.9. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

		COMP	PERIM	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAME	PERIM+COMP	20.62000000	0.63000000	13.12
				13.12

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 13,12

6.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		ALT	COMP	QTD
EMBRASAMENTO DE ALVENARIA	COMP+ALT	1.25000000	44.45000000	55.69
				55.69

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 55,69

6.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) (M2)

		ALT	COMP	QUANT	QTD
PAREDES DIVISÓRIAS	COMP+ALT+QUANT	4.00000000	44.45000000	1.30000000	177.88
PLATIBANDA	COMP+ALT+QUANT	1.00000000	18.17000000	1.00000000	18.17
PORTA 1.80x2.10m	COMP+ALT+QUANT	-2.10000000	0.63000000	4.30000000	-6.72
PORTA 2.25x2.10m	COMP+ALT+QUANT	-2.10000000	2.20000000	2.00000000	-6.30
JANELA 2.00x0.60x1.50m	COMP+ALT+QUANT	-0.60000000	2.09000000	1.00000000	-1.26
JANELA 1.60x0.60x1.50m	COMP+ALT+QUANT	-0.60000000	1.03000000	3.00000000	-1.80
JANELA 2.00x1.00x1.50m	COMP+ALT+QUANT	-1.00000000	2.09000000	1.00000000	-2.80
					175.83

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 175,83

6.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		COMP	LARG	QTD
SOBRE AS PAREDES EXTERNAS	COMP+LARG	19.10000000	0.23000000	3.83
SOBRE AS PAREDES DA AREA VERDE	COMP+LARG	8.50000000	0.23000000	1.70
				5.53

TOTAL DA MEMORIA DE CALCULO: 5,53

6.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		ALT	COMP	LARG	QUANT	QTD
VERGA DAS PORTAS DE 0.60m	COMP+LARG+ALT+QUANT	0.10000000	1.43000000	3.15000000	4.00000000	0.08
VERGA DAS PORTAS DE 2.20cm	COMP+LARG+ALT+QUANT	0.10000000	2.83000000	3.15000000	2.00000000	0.08
VERGA E CONTRAVERGA DAS JANELAS DE 2.00m	COMP+LARG+ALT+QUANT	0.10000000	2.83000000	3.15000000	4.00000000	0.16
VERGA E CONTRAVERGA DAS JANELAS DE 1.00m	COMP+LARG+ALT+QUANT	0.10000000	1.80000000	3.15000000	8.00000000	0.16
						0.51

**JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388**

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
NO: CN=JOHN, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF AT, OU=Videoconferencia,
OU=11348137000180, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,87

7.1. C0802 COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO $E=6mm$ (C/MADEIRAMENTO) (M2)

	COMP	LARG	QTD
	9.52000000	9.65000000	91,87
			91,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,87

7.2. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

	COMP	QTD
	9.52000000	9,52
	9.65000000	9,65
		19,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,16

7.3. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

	COMP	QTD
	28.69000000	28,69
		28,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,69

7.4. C0281 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm (M)

	COMP	QUANT	QTD
	6.02000000	2.03000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

8.1. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

	COMP	LARG	QTD
SALA DE REUNIÕES	6.02000000	6.35000000	38,30
WC FUNCIONÁRIOS	2.80000000	2.15000000	6,03
ALMOXARIFADO	3.38000000	3,22000000	10,89
CUZINHA	7.12000000	3.93000000	28,02
DEPÓSITOS	2.53000000	3.51000000	8,89
			88,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,94

8.2. C4284 SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)

	PERIMETRO	QTD
SALA DE REUNIÕES	24.18000000	24,18
WC FUNCIONÁRIOS	9.30000000	9,30
ALMOXARIFADO	12.49000000	12,49
CUZINHA	20.61000000	20,61
DEPÓSITOS	11.43000000	11,43
		78,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia
OU=41348137000180, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



9.1. C2624 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

	M	QTD
	0.20000000	0,20
		0,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,20

9.2. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

	M	QTD
TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA	42.39000000	42,50
TIPO PARA AR CONDICIONADO	35.50000000	35,50
		77,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 77,80

9.3. C2627 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

	M	QTD
	6.90000000	6,90
		6,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,90

9.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

	M	QTD
	7.14000000	7,14
		7,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,14

9.5. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

	M	QTD
	5.82000000	5,82
		5,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,82

9.6. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

	M	QTD
	8.08000000	8,08
		8,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,08

9.7. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.8. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	3.00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

9.9. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	3.00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferência
OU=41346137000180, OU=AC
Syrquand Multixia, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.08.05 10:12:38-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



9.10. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	5,00000000	5,00
		5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

9.11. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	11,00000000	11,00
		11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

9.12. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.13. C1582 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.14. C1584 JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.15. C1761 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	8,00000000	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

9.16. C1758 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	12,00000000	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

9.17. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. (UN)

	UNIDADES	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.18. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

	UNIDADES	QTD
	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.19. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

	UNIDADES	QTD
	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Astonado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PP A1, OU=Videconcordancia,
OU=41346137000180, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



9.20. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.21. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.22. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

	UNIDADES	QTD
	2.00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.23. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

	UNIDADES	QTD
	3.00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

9.24. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.25. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.26. C2178 REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2" (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.27. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.28. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

	COMP	LARG	QUANT	QTD
	0.80000000	0.85000000	2.90000000	1,38
				1,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,38

9.29. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

	UNIDADES	QTD
	1.00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC
SyngulertID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



9.30. C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

	UNIDADES	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.31. C4671 SABONETEIRA METÁLICA (UN)

	UNIDADES	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.32. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

	ALT	LARG	QUANT	QTD
ESPELHO PARA OS 3 BANHEIROS	0,80000000	1,00000000	1,00000000	0,80
				0,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,80

9.33. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

	UNIDADES	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

	M	QTD
	118,77000000	118,77
		118,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 118,77

10.2. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

	M	QTD
	53,51000000	53,51
		53,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 53,51

10.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

	M	QTD
	24,57000000	24,57
		24,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,57

10.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

	UNIDADES	QTD
	32,00000000	32,00
		32,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

10.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	M	QTD
	450,30000000	450,00
		450,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 450,00

10.6. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

	M	QTD
	250,30000000	250,00
		250,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 250,00

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



10.7. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

	UNIDADES	QTD
	6,00000000	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.8. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	UNIDADES	QTD
	3,00000000	3,00
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.9. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

	UNIDADES	QTD
	52,00000000	52,00
		52,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 52,00

10.10. I9446 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL (UN)

	un	QTD
	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

10.11. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W (UN)

	un	QTD
	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

11.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S-PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		ALT	COMP	VAO	QTD
PAREDES EXTERNAS	(COMP+ALT)-VAO	6,00000000	19,17000000	3,80000000	111,22
PAREDES INTERNAS	(COMP+ALT)-VAO	4,00000000	10,73000000	11,96000000	207,56
					318,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 318,78

11.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		ALT	COMP	VAO	QTD
PAREDES EXTERNAS	(COMP+ALT)-VAO	6,00000000	19,17000000	3,80000000	111,22
PAREDES INTERNAS	(COMP+ALT)-VAO	4,00000000	10,73000000	11,96000000	207,56
					318,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 318,78

11.3. C3123 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

		EMBOÇO	CERÂMICA	QTD
ÁREA TOTAL DE EMBOÇO - ÁREA DE CERÂMICA	EMBOÇO C/ CERÂMICA	318,78000000	170,80000000	217,98
				217,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 217,98

11.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		ALT	COMP	VAO	QTD
WC FUNICULÁRIOS	(COMP+ALT)-VAO	3,60000000	9,32000000	2,28000000	31,20
COZINHA	(COMP+ALT)-VAO	3,60000000	23,90000000	4,56000000	69,60
					100,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,80

11.5. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		ALT	COMP	VAO	QTD
WC FUNICULÁRIOS	(COMP+ALT)-VAO	3,60000000	9,32000000	2,28000000	31,20
COZINHA	(COMP+ALT)-VAO	3,60000000	23,90000000	4,56000000	69,60
					100,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,80

JOHNNY
HANS
FERREIRA
DUARTE:0376
2124388

Assinado digitalmente por JOHNNY
HANS FERREIRA
DUARTE:03762124388
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Votocorreio, CN=41346137000180, OU=AC
Synguard Multipia, CN=JOHNNY HANS
FERREIRA DUARTE:03762124388
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.08.05 10:12:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0